

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05.03.01/2023**  
**Processo Administrativo N.º 05.03.01/2023**

O Município de Beberibe, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico.
<b>Tipo de Licitação:</b>	Menor Preço.
<b>Regime de Execução:</b>	Indireta.
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor preço por ITEM.
<b>Tipo de Disputa:</b>	Aberto.
<b>Da Participação:</b>	Distribuição do Objeto em Razão do Enquadramento Fiscal: As cotas serão distribuídas, conforme art. 48 da LC 123/06, alterado pela LC 147/14: <b>a) Cota Principal</b> - Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado. <b>b) Cota Reservada</b> - Lote/item constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, e demais itens com valores inferior a 80.000,00, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

➤ **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

<b>Data inicial para recebimento das Propostas:</b>	08:00 horas do dia 11/05/2023
<b>Limite para acolhimento das Propostas até:</b>	17:00 horas do dia 23/05/2023
<b>Abertura das Propostas:</b>	07:30 horas do dia 24/05/2023
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços:</b>	08:00 horas do dia 24/05/2023

Endereço Eletrônico de Disputa: [HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
Insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL:  
<HTTPS://bll.org.br/cadastro/>

➤ **DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:**

Prefeitura Municipal de Beberibe inscrita no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89. Rua.: João Tomaz Ferreira, nº 42, Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-000. Fone (85) 3338-1234. Endereço Eletrônico: <https://www.beberibe.ce.gov.br/> E-mail: [licitacao2023beberibe@gmail.com](mailto:licitacao2023beberibe@gmail.com)

- Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Endereço: Rua.: Ana Ribeiro Cartaxo da Costa, nº 235. Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. Fone: (85) 3338 - 2420.

- Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca.

Endereço: Rua.: JJ Dourado, nº 349. Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. Fone: (85) 3338 - 2469.

- Secretaria de Infraestrutura.

Endereço: Rua.: José Bessa, nº 323. Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. Fone: (85) 3338 - 1010.

- Secretaria de Finanças.

Endereço: Rua.: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. Fone: (85) 3338 - 1234.

- Secretaria de Administração.

Endereço: Rua.: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. Fone: (85) 3338 - 1234.

- Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Endereço: Rua.: General Edgar Facó, nº 467. Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. Fone: (85) 3338 - 1402.

- Gabinete da Prefeita e do Vice-Prefeito.



Endereço: Rua.: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. Fone: (85) 3338 - 1234.

- Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Endereço: Rua.: Jonas Bessa, nº 364. Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. Fone: (85) 3338 - 2109.

- Secretaria de Esportes e Juventude.

Endereço: Rua.: JJ Dourado, nº 349. Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. Fone: (85) 3338 - 2096.

- Secretaria de Educação.

Endereço: Rua.: Adélia Colaço, nº 86, Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. Fone: (85) 3338 - 1850.

- Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Endereço: Rua.: José Bessa, nº 101. Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. Fone: (85) 3339 - 1792.

## 1. DO OBJETO.

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o **Registro de Preços visando a aquisição de material gráfico para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Beberibe/CE**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá apresentar todas as características mínimas descritas nas especificações, sendo aceitas características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no [HTTPS://b11compras.com/Home/Login](https://b11compras.com/Home/Login) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. As justificativas atinentes a essa contratação encontram-se previstas no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital.



## 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar estão definidos no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
1401 - Secretaria de Turismo e Cultura.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
1501 - Sec. de Desenv. Rural, Aquicultura e Pesca.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
1301 - Secretaria de Infraestrutura.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
0701 - Secretaria de Finanças.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
0601 - Secretaria de Administração.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
2101 - Sec. Planej. Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
2601 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
2801 - Secretaria de Ciência e Tecnologia.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
2001 - Secretaria de Esporte e Juventude.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
0801 - Secretaria de Educação.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
0802 - Secretaria de Educação.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
1201 - Sec. Assistência Social e Cidadania.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41

2.2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 026/2018).

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA PRÉ-HABILITAÇÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ( [HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login) ).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico [HTTPS://bllcompras.com/cadastro/](https://bllcompras.com/cadastro/) onde também deverão informar-se a respeito



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Beberibe responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.1.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atenda aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento de seu cadastro no sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.2. Estarão impedidas de participar, de qualquer fase desta licitação, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;
- b) Tenham servidor público do Município de Beberibe como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei nº 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira;
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);
- d) Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/impedidos-de-contratar-com-administracao-publica>);

3.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.3.2. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por descumprimento às condições de participação.

#### 3.4. Distribuição do Objeto em Razão do Enquadramento Fiscal

3.4.1. As cotas serão distribuídas, conforme art. 48 da LC 123/06, alterado pela LC 147/14:

a) **Cota Principal** - Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

c) **Cota Reservada** - Lote/item constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, e demais itens com valores inferior a 80.000,00, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.4.2. Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas





**apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.**

3.4.3. Caso não haja licitante interessado no lote/item reservado para ME e EPP, o licitante vencedor da Cota Principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes à Cota Reservada pelo mesmo valor oferecido na Cota Principal.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no **item 13 deste edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, sendo que o recebimento de propostas e documentos de habilitação será encerrado automaticamente quando da abertura da sessão pública.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no sistema eletrônico BLL - site <HTTPS://bllcompras.com/Home/Login>

4.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.





## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário do item;
- 5.1.2. Modelo, conforme o caso.

5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. (DISPUTA POR VALOR UNITÁRIO DO ITEM).

5.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

5.2.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. Para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão "Marca Própria" no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão "Serviço" no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.





6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, no site <https://bllcompras.com/Home/Login>

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital, ou, ainda, que identifique o licitante.

7.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

## 8. DA FASE COMPETITIVA E DO MODO DE DISPUTA

8.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.

8.2. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro, e do valor consignado.

8.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





8.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

8.11. No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://b11compras.com/Home/Login>

8.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

9.1. Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da





primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

9.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6. Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema, **conforme item 3.1.4 deste Edital.**

9.7. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

9.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO.

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do **item 12 deste Edital**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições no **item 13 deste Edital**.

11.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentária constante no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.





11.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.**

11.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



11.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, nos termos do **item 10 deste Edital**.

11.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do **item 09 deste Edital**.

11.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a documentação habilitatória do licitante melhor classificado, observado o disposto no **item 13 deste Edital**.

11.11. Se o licitante melhor classificado não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às exigências deste Edital.

11.12. O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Beberibe para orientar sua decisão.

11.13. Quando da análise da documentação habilitatória das licitantes, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar alguma restrição referente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.13.1. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido, decairá seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

## 12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL.





12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **sob pena de desclassificação.**

12.2. A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo II deste Edital, contendo:

12.2.1. Descrição detalhada do objeto, para cada item/lote constante no **Anexo I (Termo de Referência)**, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

12.2.2. Valores unitário e total do item: em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.

12.2.3. Marca, modelo (conforme o caso), indicação do número do item/lote, quantitativos;

12.2.4. Dados do proponente, os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;

12.2.5. Dados do representante legal, os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF, telefone e e-mail;

12.2.6. Validade da proposta: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;

12.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5. Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.

12.6. A proposta final e os documentos de habilitação serão documentados nos autos e serão levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

### 13. DA HABILITAÇÃO.



Handwritten signature and initials



13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, por meio eletrônico via plataforma "BLL", juntamente à proposta de preços. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de inabilitação.

13.1.1. **Para Empresa Individual:** Registro Comercial;

13.1.2. **Para Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

13.1.3. **Para Sociedade por Ações:** Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

13.1.4. **Para Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

13.1.5. **Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.1.6. **Para Cooperativas:** Estatuto Social em vigência.

13.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.8. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas;

13.1.9. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

13.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º



*[Handwritten signatures and initials]*



5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011;

13.1.11. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento.

13.1.12. Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado.

13.1.12.1. Quando o(s) atestado(s) de capacidade técnica for emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) mencionado(s) deverá(ão) apresentar firma reconhecida do assinante.

#### 13.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

13.2.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **(Anexo III)**, assinado de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **sob pena de inabilitação.**

13.2.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo contido no **(Anexo IV)**, assinado de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **sob pena de inabilitação.**

13.2.3. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93. Modelo contido no **(Anexo V)**, assinado de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **sob pena de inabilitação.**

13.2.4. O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE





PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no **(Anexo VI)**, assinado de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **sob pena de inabilitação.**

### 13.3. OBSERVAÇÕES.

13.3.1. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.3.2. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;

13.3.3. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos;

13.3.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

13.3.5. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até **60 (sessenta) dias.**

13.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **14. DAS AMOSTRAS.**

14.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

### **15. DO RECURSO.**

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como MPE, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando a(s)



decisão(ões) contra a(s) qual(is) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente, sem adentrar no mérito recursal.

15.3. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito.

15.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

15.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

### 16.1. ADJUDICAÇÃO:

16.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

16.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por ITEM.

### 16.2. HOMOLOGAÇÃO:

16.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados pelo Pregoeiro, devidamente instruídos, à autoridade competente para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

## 17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



*[Handwritten signatures and initials]*



**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz



17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a partir da convocação o licitante vencedor terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Para a formalização da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, estado civil, data de nascimento, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

17.2. A recusa injustificada do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste edital.

17.3. É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no edital.

#### **18. DO PAGAMENTO.**

18.1. As condições de pagamento estão especificadas no **item 15 do Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital.

#### **19. DAS PENALIDADES.**

19.1. Por ilícitos cometidos, Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas no **item 16 Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital.

#### **20. DA EXECUÇÃO.**

20.1. As condições para a execução do fornecimento objeto deste Edital, bem como as obrigações que assumem as partes, estão especificadas no Anexo I (Termo de Referência), Anexo VII (Minuta do Termo de Contrato), Anexo VIII (Minuta da Ata de Registro de Preços) e nas demais condições deste Edital.

#### **21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, exclusivamente por



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

meio eletrônico, podendo a impugnação ser apresentada via sistema eletrônico BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login> ou via e-mail [licitacao2023beberibe@gmail.com](mailto:licitacao2023beberibe@gmail.com)

21.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da mesma.

21.1.2. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, e-mail, data e assinatura do interessado ou de seu representante, juntamente à formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço [licitacao2023beberibe@gmail.com](mailto:licitacao2023beberibe@gmail.com) ou via sistema BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>

21.2.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login> no link correspondente a este Edital.

21.4. O recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspende os prazos previstos para realização do certame.

21.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelos mesmos instrumentos de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações e os questionamentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante que não apresente devida identificação.



## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

22.2. Ao Ordenador de Despesas/Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

22.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

22.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do Contrato/Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Pregoeiro do Município de Beberibe ou seu substituto, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, Secretaria de Finanças, à Rua.: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, no horário de expediente de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (85) 3338-1234 ou pelo ou através do e-mail: [licitacao2023beberibe@gmail.com](mailto:licitacao2023beberibe@gmail.com), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.8. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no sítio eletrônico <https://www.beberibe.ce.gov.br/>

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Beberibe.

22.14. O resultado do presente certame será publicado nos meios cabíveis (nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93).

22.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.17. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.18. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





22.19. Os participantes do certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login> ou através de e-mail até o encerramento final da licitação com a adjudicação do Objeto.

22.20. Na hipótese de serem constatados erros materiais/formais neste edital, prevalecerão as informações constantes no respectivo **Termo de Referência (Anexo I)** deste Edital.

22.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º da Lei no 8.666/93.

22.9. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Beberibe, Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 23. DOS ANEXOS.

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 23.1.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Requisitos de Habilitação);
- 23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Inexistência de Fatos Impeditivos);
- 23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);
- 23.1.6. Anexo VI - Modelo de Declaração (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);
- 23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato;
- 23.1.8. Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Beberibe/CE, \_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Thiago Oliveira Pinheiro

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.







**Prefeitura de Beberibe**

Beberibe, cidade feliz

*Eduson Lima*  
Eduson Lima

Secretário de Infraestrutura.

*Luciana de Lima Nascimento*  
Luciana de Lima Nascimento

Secretária de Assistência Social e Cidadania

*Eduardo Alves de Carvalho Filho*  
Eduardo Alves de Carvalho Filho

Secretário de Esportes e Juventude.

*Alison Freitas Lima*  
Alison Freitas Lima

Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

*Antônio Carlos Alves Lima*  
Antônio Carlos Alves Lima

Secretário de Finanças.



*Eduson Lima dos Santos*  
Eduson Lima dos Santos

Secretário de Administração.

*Francisco Fábio Pereira Oliveira*  
Francisco Fábio Pereira Oliveira

Secretário de Educação.

*Maria Freitas dos Santos*  
Maria Freitas dos Santos

Chefe de Gabinete da Prefeita e do Vice-Prefeito.

*Luis Alexandre Belém de Oliveira*  
Luis Alexandre Belém de Oliveira

Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca.

*David Meneses de Queiroz*  
David Meneses de Queiroz

Secretário de Ciência e Tecnologia.



**Anexo I**  
**Termo de Referência**

**1. DAS JUSTIFICATIVAS.**

**1.1. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.**

Considerando que as Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

Considerando que a presente aquisição, justifica-se pela necessidade de divulgação das atividades dos programas e projetos das Secretarias Municipais, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados à população do Município de Beberibe, bem como para a realização do trabalho interno, que utiliza, diariamente, os materiais gráficos em seus trâmites burocráticos.

**1.2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO.**

Considerando ainda a necessidade de aquisição frequente e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

Considerando que as quantidades dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização (estimativas), foram baseadas também em função da média dos anos anteriores, portanto, as Secretarias Municipais somente pagarão aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida.

Considerando ainda que os materiais que não forem contratados imediatamente ficarão registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

**1.3. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**



Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Municipal nº 26/2018. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação. Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

#### 1.4. JUSTIFICATIVA QUANTO A NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO.

Considerando que a ausência da participação de empresas em forma de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Considerando ainda que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu art. 33, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.





## 2. DO OBJETO.

2.1. Registro de Preços visando a aquisição de material gráfico para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Beberibe/CE, conforme especificações e quantitativos constantes do Quadro I deste Termo de Referência.

## 3. DO VALOR ESTIMADO.

3.1. O valor global estimado de acordo com o preço de mercado para aquisição dos materiais constantes do Quadro I deste Termo de Referência é de R\$ 10.079.637,09 (dez milhões setenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos).

3.1.1. **RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS:** Gerente da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE (Osvanilson Coelho Chaves - Portaria n° 025/2021).

## 4. DO TIPO DE LICITAÇÃO.

4.1. Menor Preço (Unitário).

## 5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

5.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

## 6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ( <HTTPS://bllcompras.com/Home/Login> ).

7.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico <HTTPS://bllcompras.com/cadastro/> onde também deverão informar-se a respeito





do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Beberibe responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.1.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atenda aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento de seu cadastro no sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

7.2. Estarão impedidas de participar, de qualquer fase desta licitação, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;
- b) Tenham servidor público do Município de Beberibe como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei nº 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira;
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a





**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz



participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);
- d) Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/impedidos-de-contratar-com-administracao-publica>);

7.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.2. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por descumprimento às condições de participação.

7.4. Distribuição do Objeto em Razão do Enquadramento Fiscal.

7.4.1. As cotas serão distribuídas, conforme art. 48 da LC 123/06, alterado pela LC 147/14:

a) **Cota Principal** - Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

c) **Cota Reservada** - Lote/item constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, e demais itens com valores inferior a 80.000,00, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

7.4.2. Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

**apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.**

7.4.3. Caso não haja licitante interessado no lote/item reservado para ME e EPP, o licitante vencedor da Cota Principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes à Cota Reservada pelo mesmo valor oferecido na Cota Principal.

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA.**

8.1. Validade das Propostas: mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer alteração, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

8.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.

## **9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.1. Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado.





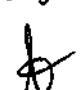
9.1.1. Quando o(s) atestado(s) de capacidade técnica for emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) mencionado(s) deverá(ão) apresentar firma reconhecida do assinante.

## **10. DOS DEVERES DA CONTRATADA.**

10.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;

10.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento / Compra expedida pela CONTRATANTE;





10.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento expedido pela Secretaria competente, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.4. Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro dos prazos de validade / garantia, quando for o caso, desde que não seja causada por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.4.1. A substituição de que trata o **item 10.4** deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas neste Termo.

10.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.7. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

10.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/93;





10.9. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.10. Cumprir fielmente as condições constantes do edital e seus anexos.

#### 11. DOS DEVERES DO CONTRATANTE.

11.1. O CONTRATANTE obrigará-se a efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no **item 15** deste Termo.

11.2. O CONTRATANTE comunicará, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos.

11.3. O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas no Termo de Referência e no Edital da licitação, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

#### 12. DO CRONOGRAMA E ENDEREÇO DE ENTREGA.

12.1. Os produtos solicitados, rigorosamente de acordo com o Edital da Licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE, no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, no prazo constante do item 10.3 deste termo.

12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 13. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

13.1. Durante a vigência do presente Contrato, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela Secretaria Competente, através de servidor devidamente designado para este fim pela CONTRATANTE.

13.2. O CONTRATANTE poderá recusar qualquer fornecimento quando entender que os materiais entregues não sejam os especificados na proposta vencedora do certame.



13.3. A ação de fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de qualquer de seus empregados ou prepostos.

#### 14. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS.

14.1. O objeto da licitação será recebido definitivamente, após a verificação do exame quantitativo e qualitativo dos produtos. Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

#### 15. DO PAGAMENTO.

15.1. Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

15.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

15.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

#### 16. DAS SANÇÕES.

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

16.2. Por ilícitos cometidos, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência;



*[Handwritten signatures and initials]*

II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente Termo, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) 10,0% sobre o valor total estimado do presente Termo, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do Contrato;

III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa;

16.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

16.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

16.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
1401 - Secretaria de Turismo e Cultura.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
1501 - Sec. de Desenv. Rural, Aquicultura e Pesca.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
1301 - Secretaria de Infraestrutura.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
0701 - Secretaria de Finanças.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41





0601 - Secretaria de Administração.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
2101 - Sec. Planej. Desenvol. Urbano e Meio Ambiente.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
2601 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
2801 - Secretaria de Ciência e Tecnologia.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
2001 - Secretaria de Esporte e Juventude.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
0801 - Secretaria de Educação.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
0802 - Secretaria de Educação.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41
1201 - Sec. Assistência Social e Cidadania.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.41

17.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 026/2018).

#### 18. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

18.1. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

19.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na cláusula 18.1, deste termo, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

#### 19. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

19.1. A inexecução total ou parcial do Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93 é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

19.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.



19.3. No procedimento que visa à rescisão de Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATADO adotar motivadamente, providências acauteladoras.

## 20. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

20.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas e formalizadas em processo.


## 21. DA SUBCONTRATAÇÃO.

21.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto do Contrato.

## 22. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

22.1. Este Termo de Referência foi elaborado e aprovado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Finanças; Secretaria de Administração; Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Gabinete da Prefeita e do Vice-Prefeito; Secretaria de Ciência, Tecnologia; Secretaria de Esportes e Juventude; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Beberibe visando atender as exigências legais para a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o Registro de Preços visando o **Registro de Preços visando a aquisição de material gráfico para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Beberibe/CE**, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade da contratada ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

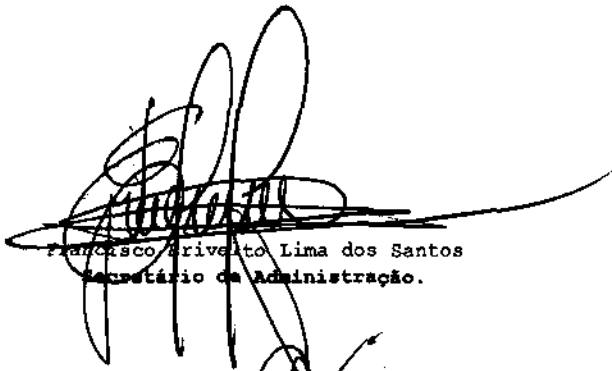
Beberibe/CE, 08 de maio de 2023.

  
Thiago Oliveira Pinheiro

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.




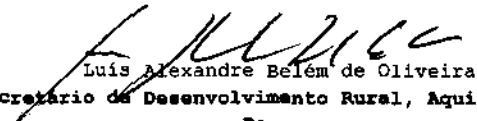
R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Francisco Briverto Lima dos Santos  
Secretário de Administração.

Francisco Fábio Pereira Oliveira  
Secretário de Educação.

  
Maria Freitas dos Santos  
Chefe de Gabinete da Prefeita e do Vice-Prefeito.

  
Luis Alexandre Belém de Oliveira  
Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca.

  
David Meneses de Queiroz  
Secretário de Ciência e Tecnologia.




**Prefeitura de Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

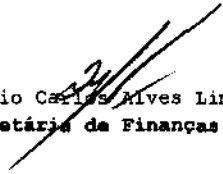


  
Nelson Lima  
Secretário de Infraestrutura.

  
Luciana de Lima Nascimento  
Secretária de Assistência Social e Cidadania.

  
Eduardo Alves de Carvalho Filho  
Secretário de Esportes e Juventude.

  
Alison Freitas Lima  
Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

  
Antônio Carlos Alves Lima  
Secretário de Finanças.





**Quadro I**

**Especificações Mínimas e Planilha Orçamentária Estimativa**

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1401:**

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	ADESIVO MATERIAL VINIL FORMATO RETANGULAR, TAMANHOS VARIADOS.	METRO	750	R\$ 67,33	R\$ 50.497,50		
2	AGENDA CAPA 37X26CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 170G. MIOLO 200 PAGES, 18X25.5CM 1X1 COR TINTA PRETA EM SULTIFE 120G. 1 FOLHA DE APRESENTAÇÃO 18X25,5 4X0 CORES; 1 FOLHA DADOS PESSOAIS 1X1 COR; 1 FOLHA DATAS COMEMORATIVA 1X1; FOLHA DE TELEFONES ÚTEIS 1X1; NÃO DIÁRIA; DOBRADO, WIRE-Ô CORES A ESCOLHER, LAMINAÇÃO BOPP FOSCO=1 LADO(S), VERNIZ=1 LADO(S).	UNID	38	R\$ 41,00	R\$ 1.558,00		
3	APOSTILA EM ESPIRAL - 200, CAPA SULFITE 75G 200 REPRODUÇÃO GRAFICA P/B	UNID	113	R\$ 22,67	R\$ 2.561,71		
4	BANNER VERTICAL 2.00 X 1.80	UNID	38	R\$ 218,67	R\$ 8.309,46		
5	BANNER (TAMANHO 5,00 X 1,60M ESTAMPAS DIFERENTES COLORIDO IMPRESSÃO EM LONA ACABAMENTOS COM CANO DE PVC OU ILHÓS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR - CORDÃO PARA AFIXAÇÃO)	UNID	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00		
6	BANNER 2M X 1M COLORIDO, IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO EM MADEIRA OU PVC PAR VERTICAIS, COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO E ABERTURA EM ANEIS METÁLICOS NAS BORDAS.	UNID	23	R\$ 123,33	R\$ 2.836,59		
7	BANNER EM LONA MEDINDO 1,00X3,20M COMIMPRESSÃO DIGITAL FOTOGRAFICA E ACABAMENTO CANOS DE PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR (PEDIDOS COM DIFERENTES LAYOUT)	UNID.	23	R\$ 197,33	R\$ 4.538,59		
8	BLÚSAS MALHA PV, CORES DIVERSAS COM PINTURA DE LOGOMARCA E MENSAGEM EDUCATIVA DE CAMPANHA.	UNID	600	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00		
9	BONÉ EM BRIM, COM FECHO, PRESILHA METAL, PERSONALIZADO COM CORES E MENSAGEM EDUCATIVA	UNID	375	R\$ 19,67	R\$ 7.376,25		
10	CAMISA (MALHA TIPO PICKET COM GOLA E PUNHO) DIVERSAS CORES E DIVERSOS TAMANHOS - SERIGRAFIA COLORIDA - FRENTE E COSTA	UNID	150	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00		
11	CAMISA (MALHA TIPO PP GOLA CARECA) DIVERSAS CORES E DIVERSOS TAMANHOS - SERIGRAFIA COLORIDA - FRENTE E COSTA	UNID	525	R\$ 33,00	R\$ 17.325,00		
12	CAMISA (MALHA TIPO PV 100% POLIESTER - SERIGRAFIA COLORIDA - TAMANHO A3 - FRENTE E COSTA	UNID	75	R\$ 33,00	R\$ 2.475,00		
13	CAMISA BRANCA LISA BASICA (100% ALGODÃO) SERIGRAFIA COLORIDA - FRENTE E COSTA - TAMANHO G	UNID	225	R\$ 33,00	R\$ 7.425,00		
14	CAMISA BRANCA LISA BASICA (100% ALGODÃO) SERIGRAFIA COLORIDA - FRENTE E COSTA - TAMANHO GG	UNID	113	R\$ 33,00	R\$ 3.729,00		
15	CAMISA BRANCA LISA BASICA (100% ALGODÃO) SERIGRAFIA COLORIDA - FRENTE E COSTA - TAMANHO M	UNID	150	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00		
16	CAMISA BRANCA LISA BASICA (100% ALGODÃO) SERIGRAFIA COLORIDA - FRENTE E COSTA - TAMANHO P	UNID	113	R\$ 33,00	R\$ 3.729,00		
17	CAMISA FIO 30 BRANCA - CAMISA DE MALHA FIO 30 BRANCA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA COLORIDA TAMANHO P, M, G E GG	UNID	338	R\$ 33,00	R\$ 11.154,00		
18	CAMISA MALHA PV - CAMISA TRADICIONAL, MALHA PV,	UNID	225	R\$ 33,00	R\$ 7.425,00		





	COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS, CORES VARIADAS DA MALHA, TAMANHO P, M, G E GG				
19	CARNÊS DE IPTU: IMPRESSÃO E AUTO ENVELOPAMENTO COM BORDAS PICOTADAS PARA ABERTURA DE FORMULÁRIOS EM TAMANHO EM A4, 210 X 297MM, 4X1 COR(ES) OFFSET 75G. A IMPRESSÃO SE DARÁ DE FORMA SEQUENCIAL COM DADOS VARIÁVEIS EM AMBOS OS LADOS, IMPORTADOS A PARTIR DE UM ARQUIVO EM TXT GERADO PELA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, APRESENTANDO CÓDIGO DE BARRAS.	UNID	0	R\$ 2,13	R\$ 0,00
20	FAIXA 3,0X0,70CM EM LONA 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL, COM ACABAMENTO EM MADEIRA ROLIÇA 23MM	UNID	38	R\$ 138,67	R\$ 5.269,46
21	FAIXAS PROMOCIONAIS (TAMANHO 4,00M X 1,00M - ESTAMPAS DIFERENTES - COLORIDO - IMPRESSÃO EM LONA - ACABAMENTO COM CANOS DE PVC NA LATERAL OU COM ILHÓS - CORDÃO PARA AFIXAÇÃO)	UNID	113	R\$ 213,33	R\$ 24.106,29
22	OUTDOOR - (PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO), SIMPLES 9X3M, RESOLUÇÃO: 300 DPI'S, EXTENSÕES DE ARQUIVOS: COREL;	UNID	0	R\$ 6.166,67	R\$ 0,00
23	PAINEL DE ABERTURA DE EVENTO MEDINDO 4,00X2,50M CONFECCIONADO EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL FOTOGRAFICA COM ACABAMENTO EM BARRAS METALICAS NAS EXTREMIDADES (DIFERENTE LAYOUTS)	UNID.	0	R\$ 606,67	R\$ 0,00
24	PLACA (TAMANHO 5,00M X 2,00M CHAPA GALVANIZADA Nº 28 LEGENDA EM VINIL COMUM IMPRESSÃO COLORIDA E DIGITAL	UNID	34	R\$ 1.800,00	R\$ 61.200,00
25	PLACA EXTERNA DE ESTRUTURA METALON GALVANIZADO E CHAPA DE ZINCO COM ACABAMENTO EM ADESIVO DIGITAL ENVERNIZADO 3.0X0,80	UNID	4	R\$ 456,67	R\$ 1.826,68
26	PLACA INTERNA EM METALON GALVANIZADO E LONA DIGITAL PARAFUZADA 1,50X0,80	UNID	8	R\$ 266,67	R\$ 2.133,36
27	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO PARA FACHADA HORIZONTAL E CERTICAL, OBRA E INAUGURAÇÃO EM P.S, TAMANHO 2X1 COM APLICAÇÃO DE ADESIVO 4X0 CORES.	UNID	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
28	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO; PLACA PARA FACHADA HORIZONTAL E VERTICAL, OBRA E INAUGURAÇÃO, COM ESTRUTURA METÁLICA, SAPATA E PEDESTAL, (PLACA MEDINDO 2,5M X 1,5M, DUAS FASES 4X0) (PEDESTAL DE FERRO 2,5M DE ALTURA	UNID	2	R\$ 1.130,00	R\$ 2.260,00
29	TOTEM EXTERNO ESTRUTURA DE METALON 55 GALVANIZADO PINTADO E CHAPA DE ZINCO 18 COM ACABAMENTO EM ADESIVO DIGITAL ENVERNIZADO 1,80X0,60	UNID	8	R\$ 444,67	R\$ 3.557,36
<b>(COTA DIFERENCIADA PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%))</b>					
30	ADESIVO MATERIAL VINIL FORMATO RETANGULAR, TAMANHOS VARIADOS.	METRO	250	R\$ 67,33	R\$ 16.832,50
31	AGENDA CAPA 37X26CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 170G. MIOLO 200 PAGES, 18X25.5CM 1X1 COR TINTA PRETA EM SULTIFE 120G. 1 FOLHA DE APRESENTAÇÃO 18X25,5 4X0 CORES; 1 FOLHA DADOS PESSOAIS 1X1 COR; 1 FOLHA DATAS COMEMORATIVA 1X1; FOLHA DE TELEFONES ÚTEIS 1X1; NÃO DIÁRIA; DOBRADO, WIRE-Ô CORES A ESCOLHER, LAMINAÇÃO BOPP FOSCO=1 LADO(S), VERNIZ=1 LADO(S).	UNID	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
32	APOSTILA EM ESPIRAL - 200, CAPA SULFITE 75G 200 REPRODUÇÃO GRAFICA F/B	UNID	37	R\$ 22,67	R\$ 838,79
33	BANNER VERTICAL 2.00 X 1.80	UNID	12	R\$ 218,67	R\$ 2.624,04
34	BANNER (TAMANHO 5,00 X 1,60M ESTAMPAS DIFERENTES COLORIDO IMPRESSÃO EM LONA ACABAMENTOS COM CANO	UNID	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00



*[Handwritten signature and initials]*





	DE PVC OU ILHÓS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR - CORDÃO PARA AFIXAÇÃO)				
35	BANNER 2M X 1M COLORIDO, IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO EM MADEIRA OU PVC PAR VERTICAIS, COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO E ABERTURA EM ANEIS METÁLICOS NAS BORDAS.	UNID	7	R\$ 123,33	R\$ 863,31
36	BANNER EM LONA MEDINDO 1,00X3,20M COMIMPRESSÃO DIGITAL FOTOGRAFICA E ACABAMENTO CANOS DE PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR (PEDIDOS COM DIFERENTES LAYOUT)	UNID.	7	R\$ 197,33	R\$ 1.381,31
37	BLUSAS MALHA PV, CORES DIVERSAS COM PINTURA DE LOGOMARCA E MENSAGEM EDUCATIVA DE CAMPANHA.	UNID	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
38	BONÉ EM BRIM, COM FECHO, PRESILHA METAL, PERSONALIZADO COM CORES E MENSAGEM EDUCATIVA	UNID	125	R\$ 19,67	R\$ 2.458,75
39	CAMISA (MALHA TIPO PICKET COM GOLA E PUNHO) DIVERSAS CORES E DIVERSOS TAMANHOS - SERIGRAFIA COLORIDA - FRENTE E COSTA	UNID	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
40	CAMISA (MALHA TIPO PF GOLA CARECA) DIVERSAS CORES E DIVERSOS TAMANHOS - SERIGRAFIA COLORIDA - FRENTE E COSTA	UNID	175	R\$ 33,00	R\$ 5.775,00
41	CAMISA (MALHA TIPO PV 100% POLIESTER - SERIGRAFIA COLORIDA - TAMANHO A3 - FRENTE E COSTA	UNID	25	R\$ 33,00	R\$ 825,00
42	CAMISA BRANCA LISA BASICA (100% ALGODÃO) SERIGRAFIA COLORIDA - FRENTE E COSTA - TAMANHO G	UNID	75	R\$ 33,00	R\$ 2.475,00
43	CAMISA BRANCA LISA BASICA (100% ALGODÃO) SERIGRAFIA COLORIDA - FRENTE E COSTA - TAMANHO GG	UNID	37	R\$ 33,00	R\$ 1.221,00
44	CAMISA BRANCA LISA BASICA (100% ALGODÃO) SERIGRAFIA COLORIDA - FRENTE E COSTA - TAMANHO M	UNID	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
45	CAMISA BRANCA LISA BASICA (100% ALGODÃO) SERIGRAFIA COLORIDA - FRENTE E COSTA - TAMANHO P	UNID	37	R\$ 33,00	R\$ 1.221,00
46	CAMISA FIO 30 BRANCA - CAMISA DE MALHA FIO 30 BRANCA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA COLORIDA TAMANHO P, M, G E GG	UNID	112	R\$ 33,00	R\$ 3.696,00
47	CAMISA MALHA PV - CAMISA TRADICIONAL, MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS, CORES VARIADAS DA MALHA, TAMANHO P, M, G E GG	UNID	75	R\$ 33,00	R\$ 2.475,00
48	CARNÊS DE IPTU: IMPRESSÃO E AUTO ENVELOPAMENTO COM BORDAS PICOTADAS PARA ABERTURA DE FORMULÁRIOS EM TAMANHO EM A4, 210 X 297MM, 4X1 COR(ES) OFFSET 75G. A IMPRESSÃO SE DARÁ DE FORMA SEQUENCIAL COM DADOS VARIÁVEIS EM AMBOS OS LADOS, IMPORTADOS A PARTIR DE UM ARQUIVO EM TXT GERADO PELA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, APRESENTANDO CÓDIGO DE BARRAS.	UNID	0	R\$ 2,13	R\$ 0,00
49	FAIXA 3,0X0,70CM EM LONA 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL, COM ACABAMENTO EM MADEIRA ROLIÇA 23MM	UNID	12	R\$ 138,67	R\$ 1.664,04
50	FAIXAS PROMOCIONAIS (TAMANHO 4,00M X 1,00M - ESTAMPAS DIFERENTES - COLORIDO - IMPRESSÃO EM LONA - ACABAMENTO COM CANOS DE PVC NA LATERAL OU COM ILHÓS - CORDÃO PARA AFIXAÇÃO)	UNID	37	R\$ 213,33	R\$ 7.893,21
51	OUTDOOR - (PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO), SIMPLES 9X3M, RESOLUÇÃO: 300 DPI'S, EXTENSÕES DE ARQUIVOS: COREL;	UNID	0	R\$ 6.166,67	R\$ 0,00
52	PAINEL DE ABERTURA DE EVENTO MEDINDO 4,00X2,50M CONFECCIONADO EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL FOTOGRAFICA COM ACABAMENTO EM BARRAS METALICAS NAS EXTREMIDADES (DIFERENTE LAYOUTS)	UNID.	0	R\$ 606,67	R\$ 0,00
53	PLACA (TAMANHO 5,00M X 2,00M CHAPA GALVANIZADA Nº	UNID	11	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00



	28 LEGENDA EM VINIL COMUM IMPRESSÃO COLORIDA E DIGITAL				
54	PLACA EXTERNA DE ESTRUTURA METALON GALVANIZADO E CHAPA DE ZINCO COM ACABAMENTO EM ADESIVO DIGITAL ENVERNIZADO 3.0X0,80	UNID	1	R\$ 456,67	R\$ 456,67
55	PLACA INTERNA EM METALON GALVANIZADO E LONA DIGITAL PARAFUZADA 1,50X0,80	UNID	2	R\$ 266,67	R\$ 533,34
56	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO PARA FACHADA HORIZONTAL E CERTICAL, OBRA E INAUGURAÇÃO EM P.S, TAMANHO 2X1 COM APLICAÇÃO DE ADESIVO 4X0 CORES.	UNID	0	R\$ 300,00	R\$ 0,00
57	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO; PLACA PARA FACHADA HORIZONTAL E VERTICAL, OBRA E INAUGURAÇÃO, COM ESTRUTURA METÁLICA, SAPATA E PEDESTAL, (PLACA MEDINDO 2,5M X 1,5M, DUAS FASES 4X0) (PEDESTAL DE FERRO 2,5M DE ALTURA	UNID	0	R\$ 1.130,00	R\$ 0,00
58	TOTEM EXTERNO ESTRUTURA DE METALON 55 GALVANIZADO PINTADO E CHAPA DE ZINCO 18 COM ACABAMENTO EM ADESIVO DIGITAL ENVERNIZADO 1,80X0,60	UNID	2	R\$ 444,67	R\$ 889,34
(PARTICIPACÃO POR MEIO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))					
59	ADESIVO - A IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL FORMATO 15x30CM	UNID	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
60	ADESIVO - B IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL FORMATO 20x40CM	UNID	500	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
61	ADESIVO (TAMANHO 0,30 X 10CM - PAPEL ADESIVO LEITOSO - IMPRESSÃO COLORIDA-ESTAMPAS DIFERENTES)	UNID	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
62	ADESIVO COLORIDO PARA CARRO 12X20CM.	UNID	420	R\$ 1,56	R\$ 655,20
63	ADESIVO DIGITAL PARA CARRO (PADRONIZAÇÃO DE CARRO COM ADESIVO DIGITAL COLORIDO)	METRO	230	R\$ 62,33	R\$ 14.335,90
64	ADESIVO MATERIAL PAPEL FORMATO RETANGULAR, 15X21	UNID	700	R\$ 2,33	R\$ 1.631,00
65	ADESIVO MICRO PERFURADO PARA CARRO (TAMANHO 1,00M X 0,60CM	UNID	500	R\$ 70,67	R\$ 35.335,00
66	ADESIVO REDONDO (BOTÃO) 4 CORES MEDINDO 8X8CM	UNID	600	R\$ 0,53	R\$ 318,00
67	ADESIVOS P/ CAMPANHAS 30X21 4X0 COR MEIO CORTE 10 MODELOS	UNID	800	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
68	ADESIVOS VINIL 20X30CM 4X0 COR FORMATO COM MEIO CORTE	UNID	500	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00
69	ALVARA DE FUNCIONAMENTO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 4X0 COR PAPEL COUCHE 180G	UNID	0	R\$ 0,93	R\$ 0,00
70	APOSTILA EM ESPIRAL - 100, CAPA SULFITE 75G 100 REPRODUÇÃO GRAFICA P/B	UNID	400	R\$ 13,67	R\$ 5.468,00
71	BANNER VERTICAL COM O SÍMBOLO DO PROJETO E PREFEITURA (TAMANHO 1,20 X 90 CM)	UNID	70	R\$ 65,67	R\$ 4.596,90
72	BANNER (EM LONA MEDINDO 1,00X1, 20M COM IMPRESSÃO DIGITAL PEDIDOS COM DIFERENTES LAYOUTS)	UNID	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
73	BANNER (TAMANHO 1,50M x 1,00M - ESTAMPAS DIFERENTES - COLORIDO - IMPRESSÃO EM LONA ACABAMENTO COM CANOS DE PVC OU COM ILHÓS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR - CORDÃO PARA AFIXAÇÃO)	UNID	60	R\$ 91,67	R\$ 5.500,20
74	BANNER 0,8M X 1,50M COLORIDO, IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO EM MADEIRA OU PVC PAR VERTICAIS, COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO E ABERTURA EM ANEIS METÁLICOS NAS BORDAS.	UNID	55	R\$ 72,00	R\$ 3.960,00
75	BANNER 50CM X 80M COLORIDO, IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO EM MADEIRA OU PVC PAR VERTICAIS, COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO E ABERTURA EM ANEIS METÁLICOS NAS BORDAS.	UNID	30	R\$ 27,33	R\$ 819,90
76	BANNER EM LONA MEDINDO 0,6X0,9M COMIMPRESSÃO	UNID	30	R\$ 35,13	R\$ 1.053,90





**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz



	DIGITAL FOTOGRAFICA E ACABAMENTO CANOS DE PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR (PEDIDOS COM DIFERENTES LAYOUT)				
77	BANNER EM LONA MEDINDO 0,9X1,2M COMIMPRESSÃO DIGITAL FOTOGRAFICA E ACABAMENTO CANOS DE PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR (PEDIDOS COM DIFERENTES LAYOUT)	UNID	30	R\$ 67,33	R\$ 2.019,90
78	BLOCO CARBONADO 30X21CM 50X3 VIAS	BLOCO	5	R\$ 27,67	R\$ 138,35
79	BLOCO DE ABASTECIMENTO - 15CMX10CM COM 50 FLS. (2 VIAS CARBONADA)	BLOCO	0	R\$ 8,17	R\$ 0,00
80	BLOCO DE ANOTAÇÕES CAPA PAPEL COCHE 115G, MIOLO PAPEL OFFSET 75G, 100x1 - 1x0 COR 150x210mm	UNID	60	R\$ 7,93	R\$ 475,80
81	BLOCO DE ATUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) 3 VIAS: BRANCA, AMARELA E AZUL PAPEL AUTOCOPIATIVO 1X1 COR, NUMERADO, CAPA 15X48CM AP 180G 4X1 COR (30 PÁG.)	UNID	0	R\$ 32,33	R\$ 0,00
82	BLOCO DE FISCALIZAÇÃO TAMANHO A4 COM 50 FOLHAS 3 VIAS CARBONADO	BLOCO	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
83	BLOCO DE PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE MATERIAL EM DUAS VIAS CARBONADO, BLOCO COM 50 FOLHAS E MEDIDAS 21X15 CM.	BLOCO	20	R\$ 24,33	R\$ 486,60
84	BLOCO DE TERMO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO 30X21CM FRENTE E VERSO COM 30 PAG.	UNID	0	R\$ 27,67	R\$ 0,00
85	BLOCO DE TERMO DE RECONHECIMENTO (CNH) AO COPIATIVO 30X21CM NAS CORES: BRANCA, AMARELA E AZUL COM 30 PAG.	UNID	0	R\$ 31,00	R\$ 0,00
86	BLOCO DE TERMO DE RECONHECIMENTO (CRLV) AO COPIATIVO 30X21CM NAS CORES: BRANCA, AMARELA E AZUL COM 30 PAG.	UNID	0	R\$ 31,00	R\$ 0,00
87	BLOCO DE TERMOS DE APREENSÃO DE VEÍCULOS NAS CORES: BRANCA, AMARELA E AZUL E CARBONADOS 30X21CM COM 30 PAG.	UNID	0	R\$ 31,00	R\$ 0,00
88	BLOQUINHO DE ANOTAÇÕES C/60 PÁGINAS PARTE SUPERIOR C/ MOLAS PLASTICAS ESPIRAL (TAMANHO 15CMX 09CM DE LARGURA)	UNID	60	R\$ 4,23	R\$ 253,80
89	CAPA PARA CARNÊS PERMISSONÁRIO FEIRA 42 CM X 10 CM	UNID	50	R\$ 1,17	R\$ 58,50
90	CARIMBO AUTOMÁTICO (CAIXA AUTOMÁTICA 302)	UNID	30	R\$ 30,33	R\$ 909,90
91	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20	UNID	25	R\$ 29,67	R\$ 741,75
92	CARIMBO MANUAL 5X7CM (EM MADEIRA E RESINA)	UNID	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
93	CARTÃO CONVITE 21X15 CM, 4X1 CORES, TINTA NESCALA EM SULFITE 150G. DOBRADO 2 PARCELAS.	UNID	0	R\$ 1,93	R\$ 0,00
94	CARTÃO DE VISITAS 4X0COR, TAMANHO 5X9CM EM PAPEL CARTÃO LAMINADO. MODELOS DIFERENCIADOS. ENTREGA PARCELADA.	UNID	0	R\$ 0,19	R\$ 0,00
95	CARTAZ (TAMANHO 297MM X 417MM A3 COUCHE BRILHO 115G IMPRESSÃO COLORIDA)	UNID	2000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
96	CARTAZ (TAMANHO 417MM X 617MM A2 COUCHE BRILHO 115G IMPRESSÃO COLORIDA)	UNID	2000	R\$ 2,13	R\$ 4.260,00
97	CARTAZ A3 (EM PAPEL COUCHE 40 KG 29X42CM COLORIDO)	UNID	2000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
98	CARTAZ FORMATO 37X27CM PAPEL COUCHE 170GM 4X0 COR - 12 MOTIVAÇÕES DIFERENCIADAS PARA EVENTOS DISTINTOS	UNID	1000	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
99	CARTAZ FORMATO 42X54CM PAPEL COUCHE 240GM 4X0COR - 12 MOTIVAÇÕES DIFERENCIADAS PARA EVENTOS DISTINTOS	UNID	1000	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
100	CARTAZ FORMATO 42X64CM PAPEL COUCHE 170GM 4X0 COR - 12 MOTIVAÇÕES DIFERENCIADAS PARA EVENTOS	UNID	1000	R\$ 3,13	R\$ 3.130,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

*[Handwritten signature and initials]*



	DISTINTOS				
101	CARTAZ FORMATO 42X64CM PAPEL COUCHE 240GM 4X0 COR - 12 MOTIVAÇÕES DIFERENCIADAS PARA EVENTOS DISTINTOS	UNID	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
102	CARTAZ FORMATO 70X42CM PAPEL COUCHE 170GM 4X0 COR - 12 MOTIVAÇÕES DIFERENCIADAS PARA EVENTOS DISTINTOS	UNID	1000	R\$ 4,47	R\$ 4.470,00
103	CARTAZES - PAPEL170G - 4X0 COR - FORMATO 300 X 430MM	UNID	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
104	CARTAZES 100X70CM, 4X0 CORES, PAPEL GLOSS, IMPRESSÃO DIGITAL 170G.	UNID	1000	R\$ 20,17	R\$ 20.170,00
105	CARTEIRA: PORTA FUNCIONAL COM BRASÃO DO MUNICÍPIO (MODELO EM ANEXO) MATERIAL: COORINO	UNID	100	R\$ 34,33	R\$ 3.433,00
106	CARTILHA INFORMATIVA SOBRE VIOLENCIA SOBRE VIOLENCIA, LEGISLAÇÃO E SERVIÇOS DE REFERENCIA; CAPA COM PAPEL COUCHÊ 150G/M² - 4X0 COR, MIOLO PAPEL COUCHÊ 90G/M² - 4X4 - 24 PÁGINAS, FORMATO 100X160MM, ACABAMENTO BROCHURA GRAMPEADO.	UNID	0	R\$ 9,00	R\$ 0,00
107	CARTÕES DE VISITA 5X9CM 4X4 CORES COUCHE ELASTIFICADO	UNID	2500	R\$ 0,39	R\$ 975,00
108	CERTIFICADO 21X29.7 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 240G (10 MODELOS)	UNID	2000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
109	CERTIFICADO FORMATO 297X210MM IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 250GM 4X1 COR. PERSONALIZADO COM NOME DE CADA CONCIUDENTE. ENTREGA PARCELADA.	UNID	2000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
110	CERTIFICADO PERSONALIZADO (EM PAPEL A4 60 KG COLORIDO)	UNID	1500	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00
111	CONVITE PERSONALIZADO (EM PAPEL 40KG 15X21CM COLORIDO COM ENVELOPE)	UNID	3500	R\$ 0,87	R\$ 3.045,00
112	CONVITES NO FORMATO 110X200MM IMPRESSO EM 4X0 COR. NO PAPEL RECICLADO 170GM (POR SE TRATAR DE EVENTOS DIVERSOS A QUANTIDADE TOTAL É COMPOSTA DE APROXIMADAMENTE 50 PEDIDOS COM LAYOUTS DIFERENTES)	UNID	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
113	CONVITES PARA EVENTOS DIVERSOS; FORMATO 21X15M PAPEL COUCHÊ 170G 4X4, CORES 7 MODELOS.	UNID	2000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
114	COPIAS FOTOSTATICAS COLORIDAS A PARTIR DE MATRIZES DIVERSAS EM PAPEL COUCHE 250GM NO FORMATO 297X210.	UNID	1000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
115	CÓPIAS FOTOSTATICAS P&B A PARTIR DE MATRIZES DIVERSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 90GM NO FORMATO 297X210 EM PAPEL A4.	UNID	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
116	CRACHÁ (TAMANHO 56MM X 87MM PVC BRANCO 0,75MM IMPRESSÃO COLORIDA)	UNID	1250	R\$ 12,67	R\$ 15.837,50
117	CRACHÁ 10X15CM, PAPEL TRIPLEX 350 GRAMAS COM DOIS FUROS PARA APLICAÇÃO DE CORDEX, COR 4X0, CORDEX BRANCO (10 MODELOS)	UNID	1000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
118	CRACHÁ COUCHE - CRACHÁ PERSONALIZADO SIMPLES, EM PAPEL COUCHÊ, TAMANHO 10X15CM, PERFURADO COM CORDÃO NAS CORES DA ARTE.	UNID	1000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
119	CRACHÁ PVC - CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC 8X5 CM COLORIDO COM CORDÃO.	UNID	1050	R\$ 14,33	R\$ 15.046,50
120	CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO EM PVC, BRANCO, COM 0,756mm DE ESPESSURA, FORMATO PADRÃO 85x54mm COM CORDÃO E PRESILHA JACARÉ	UNID	50	R\$ 12,67	R\$ 633,50
121	CRACHAS NO FORMATO 90X140MM IMPRESSOS EM 4X0 COR NO PAPEL CARTÃO 250G - FURADO NA EXTREMIDADE SUPERIOR COM 2 FUROS PARALELOS COM CORDÃO. 12 MOTIVAÇÕES DIFERENTES PARA EVENTOS DISTINTOS.	UNID	1000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00





122	DIARIOS DE CLASSE ED. INFANTIL (CAPA EM PAPEL CARTÃO 180G 4X0 CORES COM FORMATO 30X42, COM PVC, ESPIRAL. MIOLO 56 PAGINAS FORMATO A4, IMPRESSAS 1X1 EM PAPEL OFFSET 75G.)	UNID	0	R\$ 13,87	R\$ 0,00
123	ENCADERNAÇÃO A4 ATÉ 100 FOLHAS COM CAPA TRANSPARENTE	UNID	150	R\$ 3,13	R\$ 469,50
124	ENCADERNAÇÃO A4 ATÉ 300 FOLHAS COM CAPA TRANSPARENTE	UNID	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
125	ENCADERNAÇÃO A4 ATÉ 50 FOLHAS COM CAPA TRANSPARENTE	UNID	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
126	ENVELOPE PADRÃO, ENVELOPE MÉDIO, TAMANHO 18,5X24,8CM, 1X0 COR PADRÃO PRONTO.	UNID	700	R\$ 1,77	R\$ 1.239,00
127	ENVELOPE PADRÃO, ENVELOPE OFÍCIO, TAMANHO 11,5X32CM, 1X0 COR PADRÃO PRONTO.	UNID	400	R\$ 4,07	R\$ 1.628,00
128	ENVELOPE PADRÃO, ENVELOPE SACO, TAMANHO 24X34CM, 1X0 COR PADRÃO PRONTO.	UNID	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
129	FAIXA EM RÁFIA 3 METROS COM CORDA (COM PINTURA E MENSAGEM EDUCATIVA)	UNID	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00
130	FAIXA EM RÁFIA 5 METROS COM CORDA (COM PINTURA E MENSAGEM EDUCATIVA)	UNID	25	R\$ 48,67	R\$ 1.216,75
131	FOLDER - FORMATO A4 4X4 CORES. PAPEL COUCHE 90G, 2 DOBRAS (10 MODELOS DIFERENTES) 2 MIL POR TIRAGEM. ENTREGA PARCELADA.	UNID	5100	R\$ 0,87	R\$ 4.437,00
132	FOLDER - FORMATO A4 4X4 CORES. PAPEL COUCHE 90G, 3 DOBRAS (10 MODELOS DIFERENTES) 2 MIL POR TIRAGEM. ENTREGA PARCELADA.	UNID	11000	R\$ 0,87	R\$ 9.570,00
133	FOLDER - PAPEL 170G - 4X4 COR - FORM, ATO 210 X 297 MM;	UNID	6000	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
134	FOLDER (4X4 - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO COUCHE BRILHO - 150G - FORMATO A4 - QUATRO DOBRAS)	UNID	7000	R\$ 0,88	R\$ 6.160,00
135	FOLDER DOS SERVIÇOS: FORMATO 25X14, UMA DOBRA, 4X4 CORES PAPEL COUCHE 170G, SAÍDA DE CHAPA CTP.	UNID	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
136	FOLDER DOS SERVIÇOS: FORMATO 30X21 ABERTO, 10X21CM FECHADO COM 3 DOBRAS 4X4CORES, PAPEL COUCHE. MODELOS DIFERENTES. ENTREGA PARCELADA.	UNID	1000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
137	FOLDER DOS SERVIÇOS: FORMATO 30X21, DUAS DOBRAS 4X4, CORES PAPEL COUCHE 170G, SAÍDA DE CHAPA CTP.	UNID	1000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
138	FOLDER FORMATO A4 4X4CORES, PAPEL COUCHE 90G, 2 DOBRAS (10 MODELOS DIFERENTES) 1 MIL POR TIRAGEM. ENTREGA PARCELADA	UNID	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
139	FOLDER PARA CAMPANHAS DE DEFESA A DESASTRES 30X21CM; 2 DOBRAS, COUCHE 180G 4X4 CORES.	UNID	0	R\$ 0,93	R\$ 0,00
140	FOLDER PARA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO ANIMAL: 30X21CM; 2 DOBRAS, COUCHE 180G 4X4 CORES.	UNID	0	R\$ 0,95	R\$ 0,00
141	FOLDER PARA CAMPANHAS EDUCACIONAIS: 30X21CM; 2 DOBRAS, COUCHE 180G 4X4 CORES.	UNID	0	R\$ 0,95	R\$ 0,00
142	FOLDERS P/ CAMPANHAS EDUCATIVAS 31X21CM, 4X4 CORES PAPEL COUCHE 170G (5 MODELOS)	UNID	0	R\$ 0,95	R\$ 0,00
143	LAUDO DE APREENSÃO, INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO, (NUMERADO) BL (33X3). ESPECIFICAÇÃO: COR: 1X0; GRAMATURA DO PAPEL: OFFSET 75G; DIMENSÕES: 215MMX315MM.	BLOCO	0	R\$ 31,00	R\$ 0,00
144	LAUDO DE INSPEÇÃO (NUMERADO) (33X3). ESPECIFICAÇÃO: COR: 1X0; GRAMATURA DO PAPEL: OFFSET 75G; DIMENSÕES: 215MMX315MM.	BLOCO	0	R\$ 31,00	R\$ 0,00
145	MEDALHA PERSONALIZADA TAMANHO 8x6 CM EM ACRÍLICO COM PERSONALIZAÇÃO EM POLICROMIA DE ACORDO COM	UNID	0	R\$ 7,33	R\$ 0,00





**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

690  
Página  
Rubrica  
SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE

	LAYOUT FORNECIDO PELA SME, ACABAMENTO COM CORDÃO FITA EM CORES DIVERSAS				
146	MEDALHAS EM ACRÍLICO 3MM 4X0COR, 6X6CM, RESINADO EM UM LADO, COR CORDÃO. CORTE A LASER, ENTREGA PARCELADA.	UNID	0	R\$ 6,67	R\$ 0,00
147	PANFLETO (4X0 - COLORIDO FRENTE E VERSO - COUCHE BRILHO - 115G - 0,20CM X 0,15CM)	UNID	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
148	PANFLETOS - PAPEL COUCHE 90G - FORM. 150X210MM - 4X0;	UNID	15000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
149	PANFLETOS P/ CAMPANHA EDUCATIVAS 15X21CM 4X4 COR COUCHE 170G (10 MODELOS)	UNID	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
150	PASTA CAPA DE PROCESSO 31,5X45CM	UNID	0	R\$ 1,12	R\$ 0,00
151	PASTA CARTÃO PORTA DOCUMENTOS A4 - 23X30,7CM, PAPELÃO PERSONALIZADO COM ARTE IMPRESSA, SEM ELÁSTICO.	UNID	0	R\$ 2,50	R\$ 0,00
152	PASTAS FORMATO 31X46CM, IMPRESSO EM 4 CORES. PAPEL DUODESIGN 300GM COM CORTE ESPECIAL E BOLSO IMPRESSO 1X0 COR, CORTE E VINCO, COLAGEM. 8 MODELOS DIFERENTES. ENTREGA PARCELADA.	UNID	0	R\$ 2,50	R\$ 0,00
153	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 25x100CM IMPRESSÃO DIGITAL A LASER	UNID	70	R\$ 6,33	R\$ 443,10
154	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA, FIXA EM BARROTE 5X5 REVESTIDA EM ADESIVO REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	UNID	2	R\$ 203,33	R\$ 406,66
155	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO ED. INFANTIL PAPEL 180G OFFSET 1X1 CORES FORMATO 297x210mm	UNID	0	R\$ 0,62	R\$ 0,00
156	TROFÉU EM ACRÍLICO COM IMAGEM EM 4X0COR, RESINADO NA FRENTE, COM CORTE A LASER, MEDINDO 20X30CM COM BASE EM GRANITO DE 20CM. ENTREGA PARCELA	UNID	150	R\$ 37,67	R\$ 5.650,50
157	TROFÉU PERSONALIZADO TAMANHO 15x23CM EM VIDRO OU ACRILICO BASE DE GRANITO COM PERSONALIZAÇÃO DE POLICROMIA DE ACORDO COM LAYOUT A SER FORNECIDO PELA SME	UNID	250	R\$ 29,33	R\$ 7.332,50
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA LICITAÇÃO</b>					<b>R\$ 612.060,66</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL AQUICULTURA E PESCA 1501:**

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	ADESIVO MATERIAL VINIL FORMATO RETANGULAR, TAMANHOS VARIADOS.	METRO	315	R\$ 67,33	R\$ 21.208,95	
2	AGENDA CAPA 37X26CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 170G. MIOLO 200 PAGES, 18X25.5CM 1X1 COR TINTA PRETA EM SULTIFE 120G. 1 FOLHA DE APRESENTAÇÃO 18X25,5 4X0 CORES; 1 FOLHA DADOS PESSOAIS 1X1 COR; 1 FOLHA DATAS COMEMORATIVA 1X1; FOLHA DE TELEFONES ÚTEIS 1X1; NÃO DIÁRIA; DOBRADO, WIRE-Ô CORES A ESCOLHER, LAMINAÇÃO BOPP FOSCO=1 LADO(S), VERNIZ=1 LADO(S).	UNID	0	R\$ 41,00	R\$ 0,00	
3	APOSTILA EM ESPIRAL - 200, CAPA SULFITE 75G 200 REPRODUÇÃO GRAFICA P/B	UNID	0	R\$ 22,67	R\$ 0,00	
4	BANNER VERTICAL 2.00 X 1.80	UNID	4	R\$ 218,67	R\$ 874,68	
5	BANNER (TAMANHO 5,00 X 1,60M ESTAMPAS DIFERENTES COLORIDO IMPRESSÃO EM LONA ACABAMENTOS COM CANO DE PVC OU ILHÓS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR - CORDÃO PARA AFIXAÇÃO)	UNID	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00	
6	BANNER 2M X 1M COLORIDO, IMPRESSÃO EM ALTA	UNID	4	R\$ 123,33	R\$ 493,32	



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
Insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe